

## **1. EDITAL**

A Universidade Potiguar – UnP, torna público o presente edital, pelo qual convida o seu corpo docente, que atue em nível de Graduação e/ou Pós-Graduação a apresentarem propostas de Projeto(s) de Pesquisa Científica da Universidade Potiguar, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

## **2. DO OBJETIVO**

### 2.1. Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa, nos termos do item antecedente, voltados ao desenvolvimento de pesquisas que demonstrem potencial para a transformação do conhecimento científico e tecnológico, sobretudo passíveis de geração de ativos de propriedade intelectual e/ou de empreendimentos inovadores, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e incremento das potencialidades socioeconômicas locais e regionais.

### 2.2. Objetivos Específicos

- Estimular o desenvolvimento da pesquisa científica como uma das atividades estruturantes do fazer universitário;
- Estimular o desenvolvimento, em nível de Graduação, de pesquisas científicas e difusão do conhecimento gerado através da publicação científica;
- Fortalecer o desenvolvimento de novas ideias no que tange ao conhecimento científico, humanístico e tecnológico tendo como foco a potencialização da qualidade acadêmica;
- Incentivar a participação de estudantes de Graduação em projetos de pesquisa científica, em interação com docentes pesquisadores da UnP, como prática para a busca da inserção no ambiente da ciência e no mercado de trabalho;
- Possibilitar o aprimoramento do ensino-aprendizagem em nível de graduação em conexão com o desenvolvimento da pesquisa científica;
- Estimular a construção de ambientes especializados e cooperativos, permitindo a colaboração entre a Instituição e empresas do setor produtivo;

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. O projeto deverá estar voltado para temas de interesse acadêmico da UnP.

3.2. Poderão ser proponentes, para os fins deste edital, integrantes do quadro docente que atuem em nível de graduação e pós-graduação da UnP, desde que não estejam vinculados ao Núcleo Docente Permanente de qualquer programa de *Stricto Sensu* da UnP.

3.3. Cada projeto deverá estar relacionado a uma das linhas de pesquisa indicadas no Anexo 01 deste Edital, integrante dos Grupos de Pesquisa Institucionais, cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq.

3.4. Os proponentes serão os coordenadores do projeto, sendo que cada projeto terá apenas um coordenador, cabendo a este professor pesquisador, a responsabilidade sobre a avaliação e condução do projeto de pesquisa proposto com base neste edital.

3.5. Para os fins deste edital, cada proponente (coordenador de projeto) poderá inscrever quantos projetos de pesquisa queira que sejam certificados.

3.6. Os coordenadores de projetos deverão contar com a colaboração de alunos de graduação, a título de Iniciação Científica Voluntária. A participação dos alunos acontecerá de modo voluntário, cabendo ao coordenador da pesquisa a seleção e a avaliação final desses estudantes. Cada aluno terá direito a uma declaração de participação em projeto de Iniciação Científica Voluntária com a quantidade de horas relativa à sua dedicação. A UnP estimula a prática de Iniciação Científica Voluntária a fim de reconhecer e certificar o desenvolvimento da atividade de pesquisa entre alunos de graduação que não possuem financiamentos ou bolsas.

3.7. Os projetos de pesquisa que envolverem seres humanos e/ou animais devem ser encaminhados para análise do Comitê de Ética em Pesquisa e o Comissão de Ética na Utilização de Animais, devendo constar, na sua submissão, a comprovação do recebimento do projeto (protocolo) atestado pelo referido Comitê. Tal submissão deverá se proceder por meio da Plataforma Brasil.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os Projetos de Pesquisa que forem selecionados, poderão receber incentivo por meio de horas/aula semanais, que serão direcionadas exclusivamente para o coordenador do projeto. A quantidade de horas/aula semanais será definida pela Reitoria, observado o limite máximo de 08 horas semanais por coordenador de projeto.

4.2. A destinação de horas/aula somente poderá ocorrer a docentes integrantes do quadro funcional ativo da UnP ou sua mantenedora.

4.3. Os coordenadores de projetos aprovados, mas que não tenham sido contemplados com horas/aula específicas para a sua execução poderão, a seu critério, dar continuidade à execução de suas respectivas pesquisas como atividades de prática docente, desde que previstas no planejamento de aula, podendo, dessa forma, terem seus projetos cadastrados na Plataforma de Grupos de Pesquisa do CNPq como "Projeto de Pesquisa Certificado".

4.4. As propostas de projetos podem contar com a participação de um parceiro externo, cabendo ao coordenador da pesquisa esta interação. A parceria poderá ocorrer como suporte e viabilidade financeira ao projeto (item a ser avaliado), bem como objetivando o desenvolvimento da colaboração entre pesquisadores de uma ou mais instituições.

4.5. Desde que devidamente justificado, cada coordenador de projeto poderá incluir quantos alunos de Iniciação Científica considerar necessário, que atuarão de modo voluntário, durante o período de vigência do projeto.

4.6. Projetos com parceiros externos que prevejam em sua viabilidade financeira valores de remuneração para esse discentes deverão ser oficializados como "Convênio de Bolsa de Iniciação Científica".

4.7. No caso de existirem valores referentes ao desenvolvimento da pesquisa, tais valores deverão ser apresentados no projeto, em planilha com detalhamento e cronograma de dispêndio. Esses valores estarão sujeitos à disponibilidade financeira da instituição.

## **5. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PROJETO**

5.1. As propostas de projeto devem ser submetidas em formulário específico disponível em [www.unp.br/pesquisa](http://www.unp.br/pesquisa), seguindo as instruções de submissão disponíveis no mesmo endereço.

5.2. As propostas de projeto poderão ser apresentadas durante o período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019 (Fluxo Contínuo) onde as mesmas serão analisadas pelo ComPesq/UnP.

5.3. Em se constatando propostas de projeto idênticas, submetidas por dois ou mais proponentes, todas serão desclassificadas.

5.4. Propostas que apresentarem a prática de plágio, mesmo que em parte do texto, serão desclassificadas.

## **6. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

6.1. A seleção das propostas de projeto submetidas ao ComPesq/UnP, em atendimento a este edital, será realizada através da análise e avaliação daquelas, conforme estabelecido a seguir:

- Etapa I – Análise, julgamento e classificação, pelo Comitê Avaliador, das propostas de projeto entregues dentro do prazo estabelecido neste edital.
- Etapa II – Análise e apreciação, pela Coordenação Geral de Pesquisa, de todas as propostas de projetos analisadas pelo Comitê Avaliador, a fim de emitir decisão final sobre sua aprovação e distribuição de carga-horária, observados os limites orçamentários da instituição.

6.2. A análise da carga horária proposta será feita pelo Comitê Docente Institucional, que avaliará a carga horária docente alocada para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2, devendo oscilar entre 18 e 22 horas semanais em sala de aula da graduação e não ser inferior a 36 horas semanais totais, considerando-se todas atividades de sala de aula e extraclasse (inclusive as horas previstas no presente Edital).

6.3. A pontuação atribuída pelo Comitê Avaliador a cada projeto será aferida através do somatório dos pontos atribuídos, de acordo com os critérios a seguir dispostos:

<b>Crítérios</b>	<b>Escala de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Qualificação do Proponente – Currículo Lattes: Experiência com pesquisa e publicações em periódicos na área temática da proposta de projeto nos últimos três anos (2016, 2017 e 2018).	1 ponto para cada 10 pontos de produções com “Qualis” da área da CAPES com maior vínculo ao projeto (exemplo: A1 = 10 pontos). 1 ponto para cada publicação que esteja no Scopus. 1 ponto por publicação em periódicos/anais/livro/capítulo de livro sem classificação Qualis.	Até 60 pontos
Pesquisa desenvolvida no ano anterior sem incentivo de horas/aula.	1 ponto para cada pesquisa	10 pontos

Artigos publicados como consequência de projetos de pesquisa desenvolvidas no ano anterior.	1 ponto para cada artigo. 1 ponto para cada artigo com Scopus.	10 pontos
Impacto Social, Inovação e Atendimento aos Interesses Institucionais.	baixo (1 ponto) a alto (5 pontos) Inexistente = 0	5 pontos
Viabilidade do Projeto: Avaliação da Sustentabilidade do Projeto.	baixo (1 ponto) a alto (5 pontos) Inexistente = 0	5 pontos
Nível de interdisciplinaridade	baixo (1 ponto) a alto (5 pontos) Inexistente = 0	5 pontos
Titulação do Proponente	Doutor = 5 pontos Mestre = 1 ponto	5 pontos

6.4. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta de projeto, e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador, dentro dos limites orçamentários estipulados pela Mantenedora e Reitoria, poderão recomendar:

- a) Aprovação com a destinação de horas/aula (com ou sem recomendações);
- b) Aprovação como projeto voluntário institucionalizado.
- c) Reprovação.

## **7. RESULTADO DO JULGAMENTO**

7.1. A relação das propostas de projeto aprovadas será divulgada na página eletrônica da UnP, disponível em [www.unp.br/pesquisa](http://www.unp.br/pesquisa), de acordo com cronograma definido no item 5.2 deste edital.

7.2. Não serão admitidos recursos a decisões no âmbito deste edital.

## **8. CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO DAS PROPOSTAS DE PROJETO**

8.1. As propostas de projeto aprovadas serão iniciadas, mediante aceite e assinatura de Termo de Compromisso, em data estabelecida no cronograma apresentado no item 5.2.

8.2. A substituição da coordenação do projeto e/ou cancelamento do projeto poderá ser feita pela Reitoria, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **9. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADES INTELECTUAIS**

9.1. As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação envolvendo projeto e/ou escopo de projeto de pesquisa apoiado pelo presente edital deverão citar obrigatoriamente os apoios envolvidos em suas realizações.

9.2. Estarão sujeitos às regras específicas da instituição a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual e/ou Industrial ou quaisquer outros direitos autorais, no que atine aos seus aspectos patrimoniais, sobre os resultados obtidos do desenvolvimento, ou no curso deste, dos Projetos de Pesquisa de que trata este edital, incluindo, mas não se limitando, inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção de privilégio ou patente, nos termos da legislação aplicável, desenho industrial, softwares, produtos ou processos de caráter

inovador, salvo casos específicos acordados no âmbito da assinatura do Termo de Cooperação entre a UnP e o parceiro externo.

9.3. Todas as pessoas envolvidas na pesquisa deverão comunicar à Coordenação Geral de Pesquisa da UnP, eventuais criações intelectuais passíveis de serem protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre estas e a apoiar as ações institucionais com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica a elas atinentes, devendo ser realizado pela UnP todo o processo de depósito junto ao INPI.

## **10. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

Caberá a Coordenação Geral de Pesquisa, acompanhar todos os projetos de pesquisa no âmbito da UnP, devendo o coordenador do projeto apresentar Relatórios das Atividades desenvolvidas, através de relatório parcial (50% do andamento do projeto) e final.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

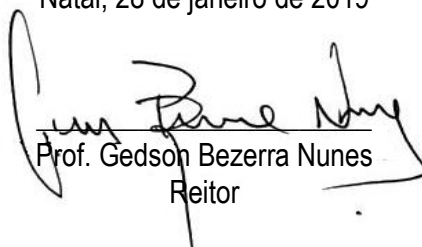
12.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a Coordenação Geral de Pesquisa deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, através do *e-mail* pesquisa@unp.br.

12.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada, pelo seu coordenador, a Coordenação Geral de Pesquisa, devendo, ainda, ser acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada, antes de sua efetivação.

12.3. As informações geradas com a implementação das propostas de projeto selecionadas e disponibilizadas na base de dados da UnP, serão de domínio da Universidade. Caso os resultados do Projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método que envolvam o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e/ou a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei.

12.4. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário de Proposta, poderão ser obtidos através de solicitação enviada para o *e-mail* pesquisa@unp.br ou através do telefone (84) 3216-8616.

Natal, 28 de janeiro de 2019



Prof. Gedson Bezerra Nunes  
Reitor

## ANEXO 01

### LINHAS DE PESQUISA

GRUPO DE PESQUISA	LINHA DE PESQUISA
CIÊNCIAS CRIMINAIS	DIREITO PENAL ECONÔMICO
	ECONOMIA DO CRIME E CRIMINOLOGIA
	POLÍTICAS PÚBLICAS E POLÍTICA CRIMINAL
BIOTECNOLOGIA APLICADA À SAÚDE	BIOFÁRMACOS E BIOMATERIAIS
	BIOPROSPECÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS
	BIOPROSPECÇÃO MOLECULAR
COMUNICAÇÃO E PROCESSOS DE SIGNIFICAÇÃO	COMUNICAÇÃO E CULTURA
	COMUNICAÇÃO, ARTES E DESIGN
	COMUNICAÇÃO, IDEOLOGIA E PROCESSOS HISTÓRICOS
EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	DIVERSIDADE E COMPLEXIDADE CULTURAL
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
	EDUCAÇÃO INTERPROFISSIONAL
	SIMULAÇÃO
	TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
ESTUDOS ORGANIZACIONAIS: EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	CLUSTERS E ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS NO SETOR DE HOSPITALIDADE
	DETERMINANTES DA INOVAÇÃO NO SETOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE
	LIDERANÇA E EMPREENDEDORISMO NA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO FAMILIAR
	INOVAÇÃO ABERTA E ESTRATÉGIA COMO PRÁTICA: UM ESTUDO DE RELAÇÕES
	INTELIGÊNCIA COMPETITIVA E DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS
	LIDERANÇA E EMPREENDEDORISMO NA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO
ESTUDOS ORGANIZACIONAIS: ESTRATÉGIAS E ORGANIZAÇÕES	AVALIAÇÃO DE RISCOS EM CADEIAS PRODUTIVAS E DE SUPRIMENTOS
	GESTÃO LOGÍSTICA INTEGRADA NO CONTEXTO DAS CIDADES INTELIGENTES
	INFLUÊNCIA DAS REDES SOCIAIS NA ERA DA INTERNET PARA A GESTÃO DO CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL
	INTERFACES ENTRE GESTÃO DE SERVIÇOS, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS: ESTRATÉGIA E COMPETITIVIDADE	MARKETING VERDE, ESTRATÉGIA COMO PRÁTICA E REDES SOCIAIS DIGITAIS: VARIÁVEIS DETERMINANTES E SUAS CORRELAÇÕES
	CARACTERIZAÇÃO DE EMPRESA SERVIDORA
	GESTÃO E DIMENSÕES ESSENCIAIS DO SERVIÇO
GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS: GESTÃO COM PESSOAS	A APLICAÇÃO DO MARKETING SOCIAL NAS MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS
	INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS, CAPITAL HUMANO E ORIENTAÇÃO EMPREENDEDORA DOS INDIVÍDUOS E SEUS IMPACTOS NA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS
	A INFORMAÇÃO COMO RECURSO PARA AS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS
	ESTUDOS DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL
	FATORES DETERMINANTES PARA O COMPORTAMENTO DE CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS QUE SE ASSOCIAM COM A SAÚDE
	MARKETING DAS GERAÇÕES: UMA ANÁLISE NAS ESTRATÉGIAS DE CONSUMO
ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO JURÍDICA	TOPOLOGIAS DE REDES SOCIAIS E DESEMPENHO ORGANIZACIONAL
	ACESSO À JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E QUALIDADE DA DEMOCRACIA
	ARTICULAÇÕES ENTRE PSICANÁLISE, JUSTIÇA E PRÁTICAS SOCIAIS
	DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E ESTUDOS DE GÊNERO, DIVERSIDADE E PLURALISMO
	MÍDIA E DIREITOS HUMANOS
CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA	SINERGIA, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO JURÍDICA DEMOCRÁTICA
	CLÍNICA MÉDICA
CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	EPIDEMIOLOGIA
	ANESTESIA E ANALGESIA EM PEQUENOS ANIMAIS
	ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL
	BIOLOGIA DA REPRODUÇÃO
	EPIDEMIOLOGIA, DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS COM INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA E ANIMAL
	FARMACOLOGIA E TERAPEUTICA VETERINÁRIA
LÍNGUA, LITERATURA E CULTURA	LINGUAGEM E SOCIEDADE
	LITERATURA E PRÁTICAS CULTURAIS
NÚCLEO DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR EM CIRURGIA EXPERIMENTAL	CIRURGIA EXPERIMENTAL
	IMUNOPATOLOGIA DE MODELOS EXPERIMENTAIS



PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	LÍNGUA, COMUNICAÇÃO E LITERATURA
SAÚDE E AMBIENTE	PRODUTOS E RECURSOS DA BIODIVERSIDADE REGIONAL
	SAÚDE AMBIENTAL
BIODIVERSIDADE	BIODIVERSIDADE
	BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR
SAÚDE DO TRABALHADOR E PROCESSOS DE GESTÃO	SAÚDE DO TRABALHADOR E PROCESSOS DE GESTÃO
DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS E MATERIAIS	GERENCIAMENTO E PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SISTEMAS CONSTRUTIVOS
	PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PROJETOS
	PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E GESTÃO URBANA
	TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
	GESTÃO DE RESÍDUOS E SUSTENTABILIDADE DA CONSTRUÇÃO CIVIL
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS
USO E TRANSFORMAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS	USO E TRANSFORMAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS
PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS
	ENGENHARIA DE POÇO
	TECNOLOGIAS AMBIENTAIS